



Ocorrência Policial nº 157/2023-01° DP

### TERMO DE DECLARAÇÃO N° 43/2023

que presta VANDRÉ SILVA COÊLHO

Aos Oito (8) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, onde se achava presente MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, compareceu VANDRÉ SILVA COÊLHO, 3° SGT. PMDF, matrícula 215.106-5, lotado no BPRV -PMDF Sabendo ler e escrever. Inquirido(a) pela Autoridade Policial aqui presente, RESPONDEU QUE: Estava compondo equipe de Prefixos que, na presente data, estava reforçando o policiamento ostensivo em razão da manifestação que seguia pela via N1 em direção à Esplanada, quando, por volta de 14h30min, uma senhora que integrava a manifestação relatou ter ouvido um dos manifestantes falando que iria quebrar tudo, passando as características. Localizaram o suspeito seguindo na manifestação e realizaram sua abordagem, assim como do indivíduo que estava com ele. Na ocasião, localizaram, na posse do primeiro, LPCIVALDO, uma baladeira e bolas de gude, e na posse do segundo, JANAILSON, uma baladeira, bolas de gude e um bastão de madeira. Diante dos fatos, conduziram ambos a esta Delegacia. Outrossim gostaria de acrescentar, que na imobilização, do autor, pessoas não identificadas levaram, seu carregador municiado com dezoito munições e levaram as chaves das motocicletas de placas RESOF96 e PBY-2466.. E nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por todos.

AUTORIDADE POLICIAL:		
	MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI	
DECLARANTE:	19/	
	VANDRÉ SILVA COÊLHO	
ESCRIVÃO DE POLÍCIA :		
	FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL	





Ocorrência Policial nº 157/2023-01\* DP

### TERMO DE DECLARAÇÃO N° 41/2023

que presta RENATO LISBOA DA SILVA

Aos Oito (8) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, onde se achava presente MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, compareceu RENATO LISBOA DA SILVA, 3°. SGT. PMDF, matrícula 195.716-3, lotado no BPRV/PMDF Sabendo ler e escrever. Inquirido(a) pela Autoridade Policial aqui presente, RESPONDEU QUE: Estava compondo equipe de Prefixos que, na presente data, estava reforçando o policiamento ostensivo em razão da manifestação que seguia pela via N1 em direção à Esplanada, quando, por volta de 14h30min, uma senhora que integrava a manifestação relatou ter ouvido um dos manifestantes falando que iria quebrar tudo, passando as características. Localizaram o suspeito seguindo na manifestação e realizaram sua abordagem, assim como do indivíduo que estava com ele. Na ocasião, localizaram, na posse do primeiro LUCLVALDO, uma baladeira e bolas de gude, e na posse do segundo, JANAILSON, uma baladeira, bolas de gude e um bastão de madeira. Diante dos fatos, conduziram ambos a esta Delegacia.. E nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial encerrar p presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por todos.

AUTORIDADE POLICIAL:

MAURÍCIO CASEIRO LACOZZILLI

DECLARANTE:

RENATO LISBOA DA SILVA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL





AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 22/2023-01\* DP Ocorrência Policial n° 157/2023-01\* DP

CONDUZIDO: LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO, de nacionalidade brasileira, natural de Não informada - DF, solteiro(a), nascido(a) em 24/11/1983, com 39 anos de idade, filho(a) de VICENTE DE CASTRO ALVES e SIRLENE PEREIRA DA SILVA, com a profissão de não informada Sabendo ler e escrever. Cientificado de seus direitos e garantias constitucionais, dentre os quais, o respeito a sua integridade física e moral, o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada assistência da família e do advogado, interrogado pela Autoridade Policial, nos termos do Art. 187 do Código de Processo Penal, RESPONDEU QUE: Qual o salário? não respondeu ; Tipo de residência? não respondeu ; Tem filhos? não respondeu ; Quantos filhos? não respondeu ; Lugares que frequenta? não respondeu ; Bens que possui: não respondeu ; Grau de instrução: não respondeu ; Religião: não respondeu ; Lazer: não respondeu ; Foi preso? não respondeu ; Foi processado? não respondeu ; Qual o juízo do processo - Vara Criminal? não respondeu ; Houve suspensão condicional? não respondeu ; Foi condenado? não respondeu ; Qual a pena imposta? não respondeu ; Cumpriu a pena? não respondeu ; Onde cumpriu a pena? não respondeu ; Até que idade viveu com os pais? não respondeu ; É amasiado? não respondeu; Quantas pessoas na família trabalham? não respondeu. Quanto aos fatos que lhe são imputados, interrogado pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado do Pará, Tucuma/PA; QUE na data de 28/12/2022 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE veio em um caravana com 08 pessoas (apenas sabe do "SEU JOÃO e não conhecia os demais anteriormente); QUE a caravana foi paga com dinheiro arrecadado na cidade; QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG; QUE na data de hoje, chegaram outras pessoas de sua cidade; QUE não sabe declinar a qualificação destas pessoas; QUE o interrogando estava comendo nas barracas do QG e não sabe dizer quem estava financiando os mantimentos; QUE o interrogando afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro; QUE estão aqui para impedir que Brasília fique na mão dos petistas; QUE o interrogando quer que LULA saía e o comando do país seja entregue para os militares ou para Bolsonaro; QUE na data de hoje, por volta de 14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE não sabe dizer quem eram as pessoas que anunciaram o início da marcha; QUE o interrogando, juntamente com JANAILSON (o qual também é do Pará, mas é de outra cidade), bem como os demais ocupantes do QG sairam na marcha; QUE chegaram diversas pessoas dos mais variados locais do país nos últimos dois dias; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo uma

inocentes; QUE a intenção do interrogando era participar de forma pacífica da manifestação e apenas ocupar a Praça dos Três Poderes; QUE

"baladeira" (estilingue) e várias bolas de gude; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas e dos vermelhos; QUE não pretendia usar nada contra a polícia ou pessoas





Prot.49362/2023

### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 22/2023-01° DP Ocorrência Policial n° 157/2023-01° DP

não tinha intenção de quebrar nada, nem de invadir prédios públicos; QUE no caminho foi abordado por policiais militares; QUE em razão dos objetos que portava foi conduzido a esta Delegacia; QUE não foi agredido por nenhum policial; QUE nunca foi preso e não tem antecedentes criminais; QUE não atacou nenhum inocente; QUE reitera que nunca agrediria ninguém; QUE teria sido combinado no OG que não agrediriam policiais nem promoveriam qualquer tipo de dano ou quebradeira; E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado, passando a qualificar e interrogar o(a) SEGUNDO(A) CONDUZIDO: JANAILSON ALVES DA SILVA.

MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI
& Somewhaleto to de castito
LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO
FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL

C E R T I D Ã O: Certifico, em cumprimento à Norma de Serviço n° 09/2016-CGP, que foi gerado o BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL n° 14/2023-01\* DP do(a) indiciado(a). Dou fé. BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_\_ FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, 235.374-1, Escrivão(a) de Polícia , o escrevi.



### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.49362/2023

### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE nº 22/2023-01° DP Ocorrência Policial n° 157/2023-01\* DP

SEGUNDO(A) CONDUZIDO: JANAILSON ALVES DA SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de Não informada - DF, não informado, nascido(a) em 29/09/1996, com 26 anos de idade, filho(a) de e PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA, com a profissão de aux. em geral, portador do RG nº 7241936, expedido pelo(a) SSP/PA, CPF n° 027.576.552-05, endereço residencial RUA PAULO FREIRE SETOR DE CHACARA - AGUA AZUL DO NORTE, PA , Sabendo ler e escrever. Cientificado de seus direitos e garantias constitucionais, dentre os quais, o respeito a sua integridade física e moral, o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada assistência da família e do advogado, interrogado pela Autoridade Policial, nos termos do Art. 187 do Código de Processo Penal, RESPONDEU QUE: Qual o salário? não respondeu ; Tipo de residência? não respondeu ; Tem filhos? não respondeu ; Quantos filhos? não respondeu ; Lugares que frequenta? não respondeu ; Bens que possui: não respondeu ; Grau de instrução: não respondeu ; Religião: não respondeu ; Lazer: não respondeu ; Foi preso? não respondeu ; Foi processado? não respondeu ; Qual o juízo do processo - Vara Criminal? não respondeu ; Houve suspensão condicional? não respondeu ; Foi condenado? não respondeu ; Qual a pena imposta? não respondeu ; Cumpriu a pena? não respondeu ; Onde cumpriu a pena? não respondeu ; Até que idade viveu com os pais? não respondeu ; É amasiado? não respondeu ; Quantas pessoas na família trabalham? não respondeu. Quanto aos fatos que lhe são imputados, interrogado pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado do Pará, Água Azul do Norte/PA; QUE na data de 12/11/2022 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE veio com o interrogando JECIEL, ADEILTON, ENIO, CARLOS, CLEUDMAR ISAC; QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG; QUE os fazendeiros de Água Azul do Norte encaminham mantimentos e comidas diversas para o grupo; QUE quando a comida acaba, os fazendeiros mandam um PIX para a conta de ADEILTON, o qual providencia a compra dos mantimentos necessários; QUE o interrogando afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro; QUE estão aqui para impedir que Brasília fique na mão dos petistas; QUE na data de hoje, por volta de 13h30, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando, juntamente com LUCIVALDO (o qual também é do Pará, mas é de outras cidade), bem como os demais ocupantes do QG saíram na marcha; QUE chegaram diversas pessoas dos mais variados locais do país nos últimos dois dias; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo um pau, um estilingue e várias bolas de gude; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas; QUE não pretendia usar nada contra a polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando era participar de forma pacífica da manifestação e apenas ocupar a Praça dos Três Poderes; QUE não tinha intenção de quebrar nada, nem de invadir prédios públicos; QUE no caminho foram abordados por policiais militares; QUE em razão dos objetos que portava foi conduzido a esta pelegacia; DUE não foi agredido





Prot.49362/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE 1° 22/2023-01° DP Ocorrência Policial n° 157/2023-01° DP

por nenhum policial; QUE nunca foi preso e não tem antecedentes criminais; QUE não atacou nenhum inocente E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado.

AUTORIDADE POLICIAL:	\
	MAURÍCIO CASELRO LACOZZILLI
SEGUNDO (A) CONDUZIDO:	JANAILSON ALVES DA SYLVA D
ESCRIVÃO DE POLÍCIA :	FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
C R R T I D Ã O Certifi	.co, em cumprimento à Norma de Serviço n'
09/2016-CGP, que foi gera	do o BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL n
$_{}/_{}$ do(a) indici	iado(a). Dou fé. BRASÍLIA, 8 de janeiro de
2023. Eu,	FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
235.374-1, Escrivão(a) de Po	olícia , o escrevi.
Em consequência determinou	a Autoridade Policial que fosse encerrado o
presente, que após lido e ac	chado conforme, seque devidamente assinado.
AUTORIDADE POLICIAL:	MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI.
ESCRIVÃO DE POLÍCIA :	FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
	The state of the s



### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.49362/2023

OFÍCIO CIRCULAR APF N° 14/2023-01\*

Brasília-DF, 8 de Janeiro de 2023

DP

Protocolo N° 49362/2023

Ref.: Inquérito Policial n° 22/2023-01ª DP Ref.: Ocorrência Policial n° 157/2023-01ª DP

Senhores Juiz, Promotor e Defensor,

Ao tempo em que os cumprimento cordialmente e de ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI, comunico a Vossas Excelências que, em 08/01/2023, foi(ram) preso(s) e autuado(s) em flagrante, a(s) pessoa(s) abaixo elencada(s), devidamente qualificada(s) no Auto em epígrafe:

NOME..... JANAILSON ALVES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1996

PAI....:

MÃE..... PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA

INCIDÊNCIA PENAL..: CPB ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA

OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO

PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO

SITUAÇÃO.....: PRESO EM FLAGRANTE - RECOLHIDO NA PRIMEIRA DELEGACIA

DE POLÍCIA

TELEFONE..... NÃO INFORMADO

ENDEREÇO....: RUA PAULO FREIRE SETOR DE CHACARA - AGUA AZUL DO

NORTE, PA

LOCAL DA INFRAÇÃO.: Área EMO - EIXO MONUMENTAL - BRASÍLIA/DF - Não

informado AO LADO DA TORRE DE TV VIA N1,

NOME..... LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO

DATA DE NASCIMENTO: 24/11/1983

PAI....: VICENTE DE CASTRO ALVES MÃE....: SIRLENE PEREIRA DA SILVA

INCIDÊNCIA PENAL..: CPB ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA

OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO

PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO

SITUAÇÃO.....: PRESO EM FLAGRANTE - RECOLHIDO NA PRIMEIRA DELEGACIA

DE POLÍCIA

TELEFONE.....: NÃO INFORMADO ENDEREÇO....: NÃO INFORMADO

LOCAL DA INFRAÇÃO.: Área EMO - EIXO MONUMENTAL - BRASÍLIA/DF - Não

informado AO LADO DA TORRE DE TV VIA N1,

Atenciosamente,

SPO LOTE 23 - SETOR POLICIAL SUL 3207-6331 / 3207-6356 dpl-sasspcdf df gov br. Impresso por:FCAR-01\* DP FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL Brasilia - Patrimonio cultural da Humanidade.

ESCRI♥ÃOnaDE POLÍCIA







PIOL.49362/2023

235.374-1





Flagrante n° 22/2023-01\* DP Ocorrência Policial nº 157/2023-01° DP

### NOTA DE CULPA N° 11/2023

O(A) Dr(a). MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI, Delegado(a) de Polícia, em exercício na Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 306 do Código de

### F A Z SABER

a JANAILSON ALVES DA SILVA, que se acha preso em flagrante delito e está sendo indiciado na forma da Lei, como incurso nas penas do CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 POZE ANO , tendo sido lavrado o Auto de Prisão em Flagrante nº 22/2026 - 01° DP, no qual depuseram o(s) condutor(es) VANDRÉ SILVA COÊLHO 🛊 a(a) testemunha(s) RENATO LISBOA DA

E, para sua ciência, mandou dar-lhe a presente Nota de Culpa, dada e passada neste Distrito Federal.

BRASÍLIA, 8 de janéiro de 2023

MAURÍCIO ASEIRO IACOZZILLI Delegado(a) de Polícia

Mat. n° 237.748-9

FCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

Recebi o original da presente Nota de Culpa Às 20:31 de 08/01/2023

JANAILSON ALVES DA SILVA





Flagrante n° 22/2023-01° DP Ocorrência Policial n° 157/2023-01° DP

### NOTA DE CULPA N° 12/2023

O(A) Dr(a). MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI, Delegado(a) de Polícia, em exercício na Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 306 do Código de Processo Penal,

### FAZ SABER

a LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO, que se acha preso em flagrante delito e está sendo indiciado na forma da Lei, como incurso nas penas do CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO, tendo sido lavrado o Auto de Prisão em Flagrante n° 22/2023 - 01° DP, no qual depuseram o(s) condutor(es) VANDRÉ SILVA COÊLHO e a(s) testemunha(s) RENATO LISBOA DA SILVA.

E, para sua ciência, mandou dar-lhe a presente Nota de Culpa, dada e passada neste Distrito Federal.

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI Delegado(a) de Polícia Mat. n° 237.748-9

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

Recebi o original da presente Nota de Culpa Às 20:38 de 08/01/2023

LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO



### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Flagrante n° 22/2023-01ª DP Ocorrência Policial n° 157/2023-01ª DP

### RECIBO DE ENTREGA DE PRESO N° 18/2023

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI informo que às 20h36 do dia Oito (8) de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, compareceu VANDRÉ SILVA COÊLHO, conduzindo e apresentando à Autoridade Policial o preso abaixo qualificado:

NOME..... LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO

ALCUNHA..... NÃO INFORMADA

FILIAÇÃO.....: VICENTE DE CASTRO ALVES e SIRLENE PEREIRA DA SILVA

INSTRUÇÃO..... FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROFISSÃO..... Não informada

ENDEREÇO.....: LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO

DOCUMENTOS..... NÃO INFORMADO

INCIDÊNCIA PENAL...: CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE

CONSTITUÍDO

PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO EM VIRTUDE DE .....: PRESO EM FLAGRANTE

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL ESCRIVÃO DE POLÍCIA Mat. n° 235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

Recebi uma cópia do recibo e do depoimento prestado nos autos Em 08/01/2023

VANDRÉ SILVA COÊLHO





### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Flagrante n° 22/2023-01ª DP Ocorrência Policial n° 157/2023-01ª DP

### RECIBO DE ENTREGA DE PRESO N° 19/2023

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI informo que às 20h37 do dia Oito (8) de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, compareceu VANDRÉ SILVA COÊLHO, conduzindo e apresentando à Autoridade Policial o preso abaixo qualificado:

NOME..... JANAILSON ALVES DA SILVA ALCUNHA..... NÃO INFORMADA FILIAÇÃO..... e PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO.: 29/09/1996 ESTADO CIVIL.....: NÃO INFORMADO SEXO....: MASCULINO NACIONALIDADE....: BRASILEIRA NATURALIDADE.....: Não informada - DF INSTRUÇÃO..... NÃO INFORMADO PROFISSÃO..... Aux. em Geral ENDEREÇO.....: ÚLTIMO ENDEREÇO CONHECIDO RUA PAULO FREIRE SETOR DE CHACARA - AGUA AZUL DO NORTE, PA DOCUMENTOS..... RG n° 7241936, expedido pelo(a) SSP/PA INCIDÊNCIA PENAL...: CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO

EM VIRTUDE DE ....: PRESO EM FLAGRANTE

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL ESCRIVÃO DE POLÍCIA Mat. n° 235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

Recebi uma cópia do recibo e do depoimento prestado nos autos Em 08/01/2023

VANDRÉ SILVA COÊLHO





### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Flagrante n° 22/2023-01ª DP Ocorrência Policial n° 157/2023-01ª DP

### GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESO N° 16/2023

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI faço recolher a esse estabelecimento prisional, à disposição da Justiça, a pessoa abaixo qualificada:

CÓDIGO PROCED: 1943847
NOME LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO
ALCUNHA: NÃO INFORMADA
FILIAÇÃO: VICENTE DE CASTRO ALVES e SIRLENE PEREIRA DA SILVA
DATA NASC 24/11/1983
SEXO MASCULINO
PROFISSÃO Não informada
DOCUMENTOS: NÃO INFORMADO
INCIDÊNCIA PENAL.: CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR
DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE
CONSTITUÍDO
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO
EM VIRTUDE DE: PRESO EM FLAGRANTE

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL ESCRIVÃO DE POLÍCIA Mat. n° 235.374-1

Recebi	em	/_	/2023	Responsável:_		
					À	DCCP



### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Flagrante n° 22/2023-01ª DP Ocorrência Policial n° 157/2023-01ª DP

### GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESO N° 17/2023

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI faço recolher a esse estabelecimento prisional, à disposição da Justiça, a pessoa abaixo qualificada:

CÓDIGO PROCED:	1943848
	JANAILSON ALVES DA SILVA
ALCUNHA:	NÃO INFORMADA
FILIAÇÃO:	e PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
DATA NASC:	29/09/1996
SEXO:	
PROFISSÃO:	
	RG n° 7241936, expedido pelo(a) SSP/PA
	: CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR
DEPOR, POR MEIO DE	E VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE
CONSTITUÍDO	
PENA - RECLUSÃO, DE	E 4 QUATRO A 12 DOZE ANO
EM VIRTUDE DE:	PRESO EM FLAGRANTE

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL ESCRIVÃO DE POLÍCIA Mat. n° 235.374-1

Recebi	em	/	/2023	Responsável:		
					À	DCCP





Ocorrência Policial nº 157/2023-01\* DP

### AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO N° 21/2023

Aos Oito (8) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, onde se achava presente MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, na presença das testemunhas RENATO LISBOA DA SILVA, 3°. SGT. PMDF, matrícula 195.716-3, lotado no BPRV/PMDF e RONALDO DA SILVA NAVES, Agente de Custódia, matrícula 59.099-1, lotado no 01º DP/PLANTÃO, compareceu VANDRÉ SILVA COÊLHO, 3º SGT. PMDF, matrícula 215.106-5, lotado no BPRV - PMDF apresentando os seguintes objetos:

- DIVERSAS BOLAS DE GUDE,
- 01 (UM) ÓCULOS PROTETOR PRETO,
- UM PAR DE JOELHEIRAS,
- UMA BALACLAVA PRETA,
- DOIS ISQUEIROS,
- UMA POCHETE PRETA,
- UM COLDRE PRETO,
- UMA BLUSA CAMUFLADA DE SELVA,
- UMA BANDEIRA DO BRASIL,
- UM PAR DE LUVAS,
- UM ESTILINGUE,
- UM CARREGADOR DE CELULAR PORTATIL
- 01 BALADEIRA E VÁRIAS BOLAS DE GUDE

HISTÓRICO: objetos apreendidos na posse de JANAILSON E LUCIVALDO

Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente

AUTORIDADE POLICIAL:

MAURICIO CASETRO IACOZZILLI

APRESENTANTE:

VANDRE SILVA COELHO

1 \* TESTEMUNHA:

RENATO LISBOA DA SILVA

2 TESTEMUNHA:

RONALDO DA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL



### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Flagrante n° 22/2023-01ª DP Ocorrência Policial n° 157/2023-01ª DP

### DESPACHO ORDINATÓRIO N° 8/2023

Tendo em vista estarem presentes a autoria e a materialidade do ilícito penal constante do presente Auto de Prisão em Flagrante, determino à escrivania as seguintes providências:

- I Forneça ao Condutor do Flagrante Recibo de Entrega de Presos;
- II Expeça Nota de Culpa aos conduzidos **JANAILSON ALVES DA SILVA** e **LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO** como incursos no Art. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO;
- III Comunique a prisão aos Excelentíssimos Senhores Juiz de Direito competente, Promotor de Justiça e Defensor Público, promovendo o aforamento do feito no sistema PJe instruído com o presente despacho ordinatório, corpo do APF, Nota de Culpa e demais peças pertinentes;
- IV Encaminhe os conduzidos ao IML, para serem submetidos a Exame de Corpo Delito de lesões corporais 'Ad Cautelam', anexando os respectivos laudos;
- V Encaminhe os conduzidos para identificação criminal pelo processo datiloscópico, caso não o sejam civilmente, juntando suas folhas de Antecedentes Penais;
- VI Por ser o crime inafiançável na esfera Policial, de ordem desta Autoridade Policial recolha os presosCarceragem da DCCP/DEPATE, onde deverão permanecer à disposição do Poder Judiciário;
- VII Encaminhe os objetos apreendidos ao IC para exame pericial de eficiência;
- VIII Apreenda os aparelhos de telefonia celular encontrados com os autuados;
- IX Junte a ocorrência policial e demais peças pertinentes e promova a conclusão dos autos;

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI Delegado(a) de Polícia Mat. n° 237.748-9

PCDF - Assinado Digitalmente por MAURICIO CASEIRO IACOZZILLI, CPF: 308.131.308-24



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA

SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 157/2023-1 Protocolo Nº: 48740/2023

IDENTIFICAÇÃO \*\*\* FLAGRANTE \*\*\*

Tipo DP APURAÇÃO

CRIMINAL QUINTA DELEGACIA DE POLICIA

SGAN 901 LOTE A - BRASÍLIA

DADOS BÁSICOS

Natureza da Ocorrência: GOLPE DE ESTADO

Data da Comunicação: 08/01/2023 às 14:48 Origem da Comunicação: PÚBLICO

Data do Fato: 08/01/2023 às 14:10 (Domingo)

Endereço do Fato: Não informado, AO LADO DA TORRE DE TV VIA N1, EMO - EIXO MONUMENTAL.

Cidade / UF: BRASÍLIA / DISTRITO FEDERAL

Praticado por menor: Não Local Periciado: Não

Motivação: CRIME DECORRENTE DE VIOLÊNCIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA

**DADOS DOS PROCEDIMENTOS GERADOS** 

INQUÉRITO POLICIAL 22/2023 - 01º DP

UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO À OCORRÊNCIA

ÓrgãoPrefixo-VTRResponsávelMatrículaUnidade/CiaPMDF1654SGT VANDRÉ215106-5BPRV

**CONDIÇÕES LOCAIS - CRIMINAL** 

Tipo Local: Descrição Local: VIA PÚBLICA

Objeto/Meio Empregado: OUTROS.

**PESSOAS ENVOLVIDAS** 

Nome: VANDRÉ SILVA COELHO Envolvimento: CONDUTOR FLAGRANTE.

Nacionalidade: BRASILEIRA

Sexo: Masculino.

Identidade: MAT 2151065 Órgão Expedidor/UF: PM / DF

Profissão: Policial Militar

Órgão/Empresa: PMDF

Cargo/Função: SARGENTO

Telefone Celular:

Endereço Comercial: PMDF

CPF: 917.954.271-91

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Raça/Cor: PARDA

Nome: RENATO LISBOA DA SILVA

Envolvimento: TESTEMUNHA.

Nacionalidade: BRASILEIRA

Sexo: Masculino.

Identidade: MAT 1957163 Órgão Expedidor/UF: PM / DF

Profissão: Policial Militar

Órgão/Empresa:PMDFCargo/Função:SARGENTO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA

SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 157/2023-1 Protocolo Nº: 48740/2023

Telefone Celular:

Endereço Comercial: PMDF

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS** 

Raça/Cor: PARDA

Nome: LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO

Envolvimento: AUTORIA CONHECIDA.

Pai: VICENTE DE CASTRO ALVES Mãe: SIRLENE PEREIRA DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRA
Data de Nascimento: 24/11/1983
Idade: 39 anos.
Sexo: Masculino.

Grau de Instrução: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais

Órgão/Empresa: AUTÔNOMO

Cargo/Função: EMPREITADAS EM FAZENDAS

Endereço Residencial: NÃO TEM ENDEREÇO FIXO, TRABALHA EM FAZENDAS VARIADAS - TUCUMA

Estado: PARÁ

Telefone Celular:

### **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Raça/Cor: PARDA

Nome: JANAILSON ALVES DA SILVA

Envolvimento: AUTORIA CONHECIDA.

Mãe: PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRA
Data de Nascimento: 29/09/1996
Idade: 26 anos.
Sexo: Masculino.

Identidade: 7241936 Órgão Expedidor/UF: SSP / PA

Profissão: Aux. em Geral Órgão/Empresa: AUTÔNOMO

Cargo/Função: SERVIÇOS GERAIS

Endereço Residencial: RUA PAULO FREIRE SETOR DE CHACARA - AGUA AZUL DO NORTE

Estado: PARÁ

Telefone Celular: (94) 99233-5059 / (94) 99233-5059

CPF: 027.576.552-05

### CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Raça/Cor: PARDA

### **OBJETOS ENVOLVIDOS**

Vinculado a: VANDRÉ SILVA COELHO

Tipo: ACESSÓRIO/EQUIP. VEÍCULO Situação: FURTADO

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA

SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 157/2023-1

Objeto: CHAVES DA MOTO DE PLACAS RES-0F96 E PBY-2466.

Tipo:ARMASituação: OUTROSObjeto:CARREGADOR DE PISTOLA, CALIBRE 9MM, COM DEZOITO MUNIÇÕES.

Tipo de Arma: Outros

Providências: APREENDIDO.

Vinculado a: LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO

Tipo: OUTROS Situação: OUTROS

Objeto: 01 BALADEIRA E VÁRIAS BOLAS DE GUDE

Providências: APREENDIDO.

Vinculado a: JANAILSON ALVES DA SILVA

Tipo: OUTROS Situação: OUTROS

Objeto: DIVERSAS BOLAS DE GUDE, 01 (UM) ÓCULOS PROTETOR PRETO, UM PAR DE

JOELHEIRAS, UMA BALACLAVA PRETA, DOIS ISQUEIROS, UMA POCHETE PRETA, UM COLDRE PRETO, UMA BLUSA CAMUFLADA DE SELVA, UMA

BANDEIRA DO BRASIL, UM PAR DE LUVAS, UM ESTILINGUE, UM CARREGADOR

DE CELULAR PORTATIL

Providências: APREENDIDO.

Tipo:APARELHO CELULARSituação: OUTROSObjeto:UM CELULAR SEM MARCA APARENTE DE COR PRETA, COM FONE E

CARREGADOR; 100,00 reais em espécie; 01 cartão ELO

Marca Telefone:

Modelo Telefone: -

Providências: APREENDIDO.

### **HISTÓRICO**

Ocorrência Vinculada às manifestações anti democráticas

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 22/2023-01°DP.

INCIDÊNCIA PENAL: Art. 359-M. Tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído.

AUTUADO: LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO e JANAILSON ALVES DA SILVA PRESIDIDO PELO DELEGADO DE POLÍCIA DR. MAURICIO CASEIRO IACOZZILLI DA COMUNICAÇÃO:

Compareceu nesta Delegacia de Polícia equipe do PMDF comandada pelo policial militar VANDRÉ SILVA COELHO apresentando LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO e JANAILSON ALVES DA SILVA por terem sido flagrados tentando depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído.

### DO DESPACHO:

Em razão dos elementos de informação preliminarmente colhidos, entendo presentes a materialidade delitiva e indícios de autoria do crime em tela, determino a lavratura do respectivo Auto de Prisão em Flagrante e indicio LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO e JANAILSON ALVES DA SILVA como incursos nas penas do crime tipificado no Artigo 359-M, do Código Penal.

DAS PROVIDÊNCIAS:

Protocolo Nº: 48740/2023

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA

SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

**Ocorrência Nº: 157/2023-1** Protocolo Nº: 48740/2023

- Todos os envolvidos foram ouvidos formalmente pelo Delegado Coordenador do Plantão.
- O autuado LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO informou que não possui qualquer pessoa para comunicar sua prisão;
- O autuado JANAILSON ALVES DA SILVA informou os dados de seu tio Edson, cel (94) 9.9177-1192 para ser cientificado de sua prisão;
- Em pesquisas aos sistemas informativos da Polícia Civil do Distrito Federal e do Conselho Nacional de Justiça/BNMP verificou-se não haver mandado de prisão pendente de cumprimento em desfavor dos autuados.
- Os objetos envolvidos foram apreendidos em auto próprio.
- As Notas de Culpa foram devidamente entregues aos autuados dentro do prazo legal.
- Em completa consonância com o entendimento jurisprudencial consolidado no âmbito do Supremo Tribunal Federal por meio da edição da Súmula Vinculante nº 11, considerando o quadro de carência de servidores inerente a esta Coordenação de Plantão Policial, a garantia da ordem dos trabalhos realizados, a preservação da segurança dos cidadãos atendidos nas dependências desta Delegacia e dos policiais em atividade, manutenção da integridade física dos próprios autuados, foi necessário fazer o uso de algemas na mão até a conclusão das providências afetas ao procedimento em epígrafe.
- Após as medidas de praxe, os autuados foram encaminhados à DCCP.

- Demais pormenores no corpo do APF.
***************************************

ADITAMENTO - Agente Marisa - Mudança da natureza da ocorrência para Golpe de Estado.

### VERSÃO DE VANDRÉ SILVA COELHO - CONDUTOR FLAGRANTE,

Estava compondo equipe de Prefixos que, na presente data, estava reforçando o policiamento ostensivo em razão da manifestação que seguia pela via N1 em direção à Esplanada, quando, por volta de 14h30min, uma senhora que integrava a manifestação relatou ter ouvido um dos manifestantes falando que iria quebrar tudo, passando as características. Localizaram o suspeito seguindo na manifestação e realizaram sua abordagem, assim como do indivíduo que estava com ele. Na ocasião, localizaram, na posse do primeiro, LUCIVALDO, uma baladeira e bolas de gude, e na posse do segundo, JANAILSON, uma baladeira, bolas de gude e um bastão de madeira. Diante dos fatos, conduziram ambos a esta Delegacia. Outrossim gostaria de acrescentar, que na imobilização, do autor, pessoas não identificadas levaram, seu carregador municiado com dezoito munições e levaram as chaves das motocicletas de placas RES0F96 e PBY-2466.

### VERSÃO DE RENATO LISBOA DA SILVA - TESTEMUNHA,

Corrobora os fatos narrados pelo condutor do flagrante.

### VERSÃO DE LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO - AUTORIA CONHECIDA,

cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado do Pará, Tucuma/PA; QUE na data de 28/12/2022 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE veio em um caravana com 08 pessoas (apenas sabe do "SEU JOÃO e não conhecia os demais

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA

SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 157/2023-1 Protocolo Nº: 48740/2023

anteriormente); QUE a caravana foi paga com dinheiro arrecadado na cidade; QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG: QUE na data de hoie, chegaram outras pessoas de sua cidade; QUE não sabe declinar a qualificação destas pessoas; QUE o interrogando estava comendo nas barracas do QG e não sabe dizer quem estava financiando os mantimentos; QUE o interrogando afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro; QUE estão aqui para impedir que Brasília fique na mão dos petistas; QUE o interrogando quer que LULA saía e o comando do país seja entregue para os militares ou para Bolsonaro; QUE na data de hoje, por volta de 14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE não sabe dizer quem eram as pessoas que anunciaram o início da marcha; QUE o interrogando, juntamente com JANAILSON (o qual também é do Pará, mas é de outra cidade), bem como os demais ocupantes do QG saíram na marcha; QUE chegaram diversas pessoas dos mais variados locais do país nos últimos dois dias; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo uma "baladeira" (estilingue) e várias bolas de gude; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas e dos vermelhos; QUE não pretendia usar nada contra a polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando era participar de forma pacífica da manifestação e apenas ocupar a Praça dos Três Poderes; QUE não tinha intenção de guebrar nada, nem de invadir prédios públicos; QUE no caminho foi abordado por policiais militares; QUE em razão dos objetos que portava foi conduzido a esta Delegacia; QUE não foi agredido por nenhum policial; QUE nunca foi preso e não tem antecedentes criminais; QUE não atacou nenhum inocente; QUE reitera que nunca agrediria ninguém; QUE teria sido combinado no QG que não agrediriam policiais nem promoveriam qualquer tipo de dano ou quebradeira;

### VERSÃO DE JANAILSON ALVES DA SILVA - AUTORIA CONHECIDA,

cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado do Pará, Água Azul do Norte/PA; QUE na data de 12/11/2022 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE veio com o interrogando JECIEL, ADEILTON, ENIO, CARLOS, CLEUDMAR ISAC; QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG; QUE os fazendeiros de Água Azul do Norte encaminham mantimentos e comidas diversas para o grupo; QUE quando a comida acaba, os fazendeiros mandam um PIX para a conta de ADEILTON, o qual providencia a compra dos mantimentos necessários; QUE o interrogando afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro; QUE estão aqui para impedir que Brasília fique na mão dos petistas; QUE na data de hoje, por volta de 13h30, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando, juntamente com LUCIVALDO (o qual também é do Pará, mas é de outras cidade), bem como os demais ocupantes do QG saíram na marcha; QUE chegaram diversas pessoas dos mais variados locais do país nos últimos dois dias; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo um pau, um estilingue e várias bolas de gude; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas; QUE não pretendia usar nada contra a polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando era participar de forma pacífica da manifestação e apenas ocupar a Praça dos Três Poderes; QUE não tinha intenção de quebrar nada, nem de invadir prédios públicos; QUE no caminho foram abordados por policiais militares; QUE em razão dos objetos que portava foi conduzido a esta Delegacia; QUE não foi agredido por nenhum policial; QUE nunca foi preso e não tem antecedentes criminais: QUE não atacou nenhum inocente:

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA

SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 157/2023-1

**AUTENTICAÇÃO** 

Agente: 059.099-1 - RONALDO DA SILVA NAVES

Escrivão: 235.374-1 - FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL

Delegado Chefe: 076.168-0 - JONATAS JOSE SANTOS SILVA

Delegado de Plantão: 237.748-9 - MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI

**DESPACHO** 

076.168-0 - JONATAS JOSE SANTOS SILVA

1 - Junte-se ao APF

2 - Cópia ao Supremo Tribunal Federal - STF.

\* \* \* HOMOLOGADA em 09/01/2023 às 21:27h \* \* \*



Para autenticar este documento, leia o QrCode ou informe a chave de acesso no site: https://valdoc.pcdf.df.gov.br 80A4 99A2 47ED 26A6 ADA6 866E 3AF0 9053

Protocolo Nº: 48740/2023

# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# ESTADO DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLICIA ENTA

CASTILLINGO DE DENLINGAÇÃO

LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO



VICENTE DE CASTRO ALVES E SIRLENE

DESTRUCTION BY BY

MATLEMENT SHIP

ARAPOEMA - TO

CHEMINATERINE

MA RODINGS FATOR SO

MALETON OO MINUTENANTA

# LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 073368772020-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/2020

MASC. N.19495 FLS. 175 LIV. A-38 PALMAS TO OF UNC

37417892747/032/0079
IS / PIS / PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

LENI, MILITAR

700001762497705



# REGISTRO 7241936 1 VIA DATA DE 26/10/2011 SERAL JANAILSON ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO

### PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA

AGUA AZUL DO NORTE PA 29/09/1996

NUM: 24492 LIV: A051 FOL: 121V

OPF 027576552-05

Antonio Ricardo T. M. Raula
TURA DO DIBETORIETO de Idealificação DIDEM

PARÁ





### Justiça Federal da 1ª Região Varas e Juizados (1º grau)

### Comprovante de protocolo

**Processo** 

Número do processo: 1001075-71.2023.4.01.3400

Órgão julgador: 15ª Vara Federal Criminal da SJDF Jurisdição: Seção Judiciária do Distrito Federal

Classe: PETIÇÃO CRIMINAL (1727)

Assunto principal: Abolição Violenta do Estado Democrático de Direito

Valor da causa: R\$ 0,00 Prioridades: Réu Preso

Partes: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

JANAILSON ALVES DA SILVA (027.576.552-05) e outro

### **Audiência**

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
APF 22.pdf	Auto de prisão em flagrante	710,86
Petição inicial	Petição inicial	0,18
Assuntos		Lei
DIREITO PENAL (287) / Crimes contra o Es Abolição Violenta do Estado Democrático de	Código Penal	

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO DISTRITO JANAILSON ALVES DA SILVA

FEDERAL LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO

Distribuído em: 09/01/2023 16:30

Protocolado por: FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL



Ref: IP 22/2023 - 01<sup>a</sup> DP,

Processo: 1001075-71.2023.4.01.3400

Excelentíssimo Senhor Juiz da 15ª Vara Federal Criminal da SJDF

## REPRESENTAÇÃO PELA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS

A Autoridade Policial, com fundamento no artigo 144, § 4°, da Constituição Federal, e no artigo 1° da Lei 12.830/13, vem, perante Vossa Excelência, representar pela expedição de mandado de quebra de sigilo de dados em razão dos fatos a seguir expostos:

### 1 – A investigação

Trata-se de inquérito policial instaurado mediante prisão e flagrante de LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO e JANAILSON ALVES DA SILVA pela prática do crime de tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo



legitimamente constituído (art. 359-M do Código Penal) ocorrido no dia 08/01/2023, às 14h:10, ao lado da Torre de TV na Via N1, Eixo Monumental em Brasília-DF

Segundo a ocorrência policial nº 157/2023-01ª DP e o depoimento do condutor do flagrante, o Policial Militar VANDRÉ SILVA COELHO, no dia 08/01/2023, às 14h:10, o condutor reforçava o policiamento ostensivo em razão da manifestação que seguia pela via N1 em direção à Esplanada, quando, por volta de 14h30min, uma senhora que integrava os protestos relatou ter ouvido um dos manifestantes falando que iria quebrar tudo e informou as características do indivíduo ao policial.

Os PMs localizaram o suspeito seguindo na manifestação e realizaram a abordagem e de outro indivíduo que o acompanhava qualificados como LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO e JANAILSON ALVES DA SILVA.

Na busca pessoal os policiais localizaram com o LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO um estilingue e bolas de gude e com o JANAILSON ALVES DA SILVA foram encontrados um estilingue, bolas de gude e um bastão de madeira.

Em seguida os dois suspeitos foram conduzidos até a 01ª DP na Asa Sul para a adoção das medidas legais cabíveis.

O condutor acrescentou ainda que durante a imobilização dos autores pessoas não identificadas subtraíram seu carregador municiado com dezoito munições e as chaves das motocicletas de placas RES0F96 e PBY-2466.

Alertados previamente sobre o direito constitucional ao silêncio os suspeitos LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO e JANAILSON ALVES DA SILVA decidiram apresentar as suas versões dos fatos espontaneamente respondendo o seguinte:

LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO: "disse que: é oriundo do estado do Pará, Tucuma/PA; QUE na data de 28/12/2022 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE veio em um caravana com 08 pessoas (apenas sabe do "SEU JOÃO e não conhecia os



demais anteriormente); QUE a caravana foi paga com dinheiro arrecadado na cidade; QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG; QUE na data de hoje, chegaram outras pessoas de sua cidade; QUE não sabe declinar a qualificação destas pessoas; QUE o interrogando estava comendo nas barracas do QG e não sabe dizer quem estava financiando os mantimentos; QUE o interrogando afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro; QUE estão aqui para impedir que Brasília fique na mão dos petistas; QUE o interrogando quer que LULA saía e o comando do país seja entregue para os militares ou para Bolsonaro; QUE na data de hoje, por volta de 14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE não sabe dizer quem eram as pessoas que anunciaram o início da marcha; QUE o interrogando, juntamente com JANAILSON (o qual também é do Pará, mas é de outra cidade), bem como os demais ocupantes do QG saíram na marcha; QUE chegaram diversas pessoas dos mais variados locais do país nos últimos dois dias; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo uma "baladeira" (estilingue) e várias bolas de gude; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas e dos vermelhos; QUE não pretendia usar nada contra a polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando era participar de forma pacífica da manifestação e apenas ocupar a Praça dos Três Poderes; QUE não tinha intenção de quebrar nada, nem de invadir prédios públicos; QUE no caminho foi abordado por policiais militares; QUE em razão dos objetos que portava foi conduzido a esta Delegacia; QUE não foi agredido por nenhum policial; QUE nunca foi preso e não tem antecedentes criminais; QUE não atacou nenhum inocente; QUE reitera que nunca agrediria ninguém; QUE teria sido combinado no QG que não agrediriam policiais nem promoveriam qualquer tipo de dano ou quebradeira"

JANAILSON ALVES DA SILVA: ": é oriundo do estado do Pará, Água Azul do Norte/PA; QUE na data de 12/11/2022 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE veio com o interrogando JECIEL, ADEILTON, ENIO, CARLOS, CLEUDMAR ISAC;



QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG; QUE os fazendeiros de Água Azul do Norte encaminham mantimentos e comidas diversas para o grupo; QUE quando a comida acaba, os fazendeiros mandam um PIX para a conta de ADEILTON, o qual providencia a compra dos mantimentos necessários; QUE o interrogando afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro; QUE estão aqui para impedir que Brasília fique na mão dos petistas; QUE na data de hoje, por volta de 13h30, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando, juntamente com LUCIVALDO (o qual também é do Pará, mas é de outras cidade), bem como os demais ocupantes do QG saíram na marcha; QUE chegaram diversas pessoas dos mais variados locais do país nos últimos dois dias; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo um pau, um estilingue e várias bolas de gude; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas; QUE não pretendia usar nada contra a polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando era participar de forma pacífica da manifestação e apenas ocupar a Praça dos Três Poderes; QUE não tinha intenção de quebrar nada, nem de invadir prédios públicos; QUE no caminho foram abordados por policiais militares; QUE em razão dos objetos que portava foi conduzido a esta Delegacia; QUE não foi agredido por nenhum policial; QUE nunca foi preso e não tem antecedentes criminais; QUE não atacou nenhum inocente".

O depoimento do condutor do flagrante e a confissão dos suspeitos demonstraram sem nenhuma dúvida razoável a tentativa de depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído, razão pela qual LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO e JANAILSON ALVES DA SILVA foram autuados em flagrante como incursos nas penas previstas no art. 359-M do Código Penal.



E durante a lavratura do auto de prisão em flagrante os investigadores da 01ª DP apreenderam um aparelho de celular sem marca visível pertencente ao suspeito JANAILSON ALVES DA SILVA cujo acesso ao conteúdo se mostra imprescindível ao prosseguimento das apurações com o objetivo de identificar os demais autores, participes e, sobretudo, os eventuais os financiadores do movimento golpista.

Porém, a jurisprudência dos Tribunais Superiores fixou entendimento que o acesso ao conteúdo de celulares apreendidos em sede policial é revestida pela cláusula de reserva jurisdicional, razão pela qual se fez necessária expedição dos mandados para que os investigadores e peritos acessem e extraíam o conteúdo da memória do aparelho de celular relacionados aos crimes apurados nos autos do inquérito (STJ, 6ª Turma, RHC 51.531-RO, Rel. Min. Nefi Cordeiro, julgado em 19/4/2016 e STJ, 5ª Turma, RHC 67.379-RN, Rel. Min. Ribeiro Dantas, julgado em 20/10/2016).

### 2 - Pedido

Pelo exposto, com fundamento no artigo 144, § 4°, da Constituição Federal no artigo 1° da Lei 12.830/13 represento pela quebra de sigilo de dados do aparelho de celular pertencente ao suspeito JANAILSON ALVES DA SILVA para que os os investigadores e peritos acessem e extraíam o conteúdo da memória do aparelho de celular relacionados aos crimes apurados nos autos do inquérito, tais como fotos, vídeos, diálogos em redes sociais e lista de contatos.



Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023.

### ISAC BATISTA DE AZEVEDO

Delegado de Polícia



### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL 01º DELEGACIA DE POLÍCIA



Ref.: IP 22/2023 - 01a DP

Vítima: O ESTADO

Autores: LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO e JANAILSON ALVES DA

**SILVA** 

Incidência: Art. 359-M do Código Penal

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito,

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

### **RELATÓRIO FINAL**

Trata-se de inquérito policial instaurado mediante prisão e flagrante de LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO e JANAILSON ALVES DA SILVA pela prática do crime de tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído (art. 359-M do Código Penal) ocorrido no dia 08/01/2023, às 14h:10, ao lado da Torre de TV na Via N1, Eixo Monumental em Brasília-DF

Segundo a ocorrência policial nº 157/2023-01ª DP e o depoimento do condutor do flagrante, o Policial Militar VANDRÉ SILVA COELHO, no dia 08/01/2023, às 14h:10, o condutor reforçava o policiamento ostensivo em razão da manifestação que seguia pela via N1 em direção à Esplanada, quando, por volta de 14h30min, uma senhora que integrava os protestos relatou ter ouvido um dos manifestantes falando que iria quebrar tudo e informou as características do indivíduo ao policial.



### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL 01º DELEGACIA DE POLÍCIA



Os PMs localizaram o suspeito seguindo na manifestação e realizaram a abordagem e de outro indivíduo que o acompanhava qualificados como LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO e JANAILSON ALVES DA SILVA.

Na busca pessoal os policiais localizaram com o LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO um estilingue e bolas de gude e com o JANAILSON ALVES DA SILVA foram encontrados um estilingue, bolas de gude e um bastão de madeira.

Em seguida os dois suspeitos foram conduzidos até a 01ª DP na Asa Sul para a adoção das medidas legais cabíveis.

O condutor acrescentou ainda que durante a imobilização dos autores pessoas não identificadas subtraíram seu carregador municiado com dezoito munições e as chaves das motocicletas de placas RES0F96 e PBY-2466.

Alertados previamente sobre o direito constitucional ao silêncio os suspeitos LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO e JANAILSON ALVES DA SILVA decidiram apresentar as suas versões dos fatos espontaneamente respondendo o seguinte:

LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO: "disse que: é oriundo do estado do Pará, Tucuma/PA; QUE na data de 28/12/2022 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE veio em um caravana com 08 pessoas (apenas sabe do "SEU JOÃO e não conhecia os demais anteriormente); QUE a caravana foi paga com dinheiro arrecadado na cidade; QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG; QUE na data de hoje, chegaram outras pessoas de sua cidade; QUE não sabe declinar a qualificação destas pessoas; QUE o interrogando estava comendo nas barracas do QG e não sabe dizer quem estava financiando os mantimentos; QUE o interrogando afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro; QUE estão aqui para impedir que Brasília fique na mão dos petistas; QUE o interrogando quer que LULA saía e o comando do país seja entregue para os militares ou para Bolsonaro; QUE na data de hoje, por volta de 14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE não sabe dizer quem eram as pessoas que anunciaram o início da marcha; QUE o interrogando, juntamente com JANAILSON (o qual



### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL 01º DELEGACIA DE POLÍCIA



também é do Pará, mas é de outra cidade), bem como os demais ocupantes do QG saíram na marcha; QUE chegaram diversas pessoas dos mais variados locais do país nos últimos dois dias; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo uma "baladeira" (estilingue) e várias bolas de gude; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas e dos vermelhos; QUE não pretendia usar nada contra a polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando era participar de forma pacífica da manifestação e apenas ocupar a Praça dos Três Poderes; QUE não tinha intenção de quebrar nada, nem de invadir prédios públicos; QUE no caminho foi abordado por policiais militares; QUE em razão dos objetos que portava foi conduzido a esta Delegacia; QUE não foi agredido por nenhum policial; QUE nunca foi preso e não tem antecedentes criminais; QUE não atacou nenhum inocente; QUE reitera que nunca agrediria ninguém; QUE teria sido combinado no QG que não agrediriam policiais nem promoveriam qualquer tipo de dano ou quebradeira"

JANAILSON ALVES DA SILVA: ": é oriundo do estado do Pará, Água Azul do Norte/PA; QUE na data de 12/11/2022 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE veio com o interrogando JECIEL, ADEILTON, ENIO, CARLOS, CLEUDMAR ISAC; QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG; QUE os fazendeiros de Água Azul do Norte encaminham mantimentos e comidas diversas para o grupo; QUE quando a comida acaba, os fazendeiros mandam um PIX para a conta de ADEILTON, o qual providencia a compra dos mantimentos necessários; QUE o interrogando afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro; QUE estão aqui para impedir que Brasília fique na mão dos petistas; QUE na data de hoje, por volta de 13h30, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando, juntamente com LUCIVALDO (o qual também é do Pará, mas é de outras cidade), bem como os demais ocupantes do QG saíram na marcha; QUE chegaram diversas pessoas dos mais variados locais do país nos últimos dois dias; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o



### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL 01º DELEGACIA DE POLÍCIA



movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo um pau, um estilingue e várias bolas de gude; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas; QUE não pretendia usar nada contra a polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando era participar de forma pacífica da manifestação e apenas ocupar a Praça dos Três Poderes; QUE não tinha intenção de quebrar nada, nem de invadir prédios públicos; QUE no caminho foram abordados por policiais militares; QUE em razão dos objetos que portava foi conduzido a esta Delegacia; QUE não foi agredido por nenhum policial; QUE nunca foi preso e não tem antecedentes criminais; QUE não atacou nenhum inocente".

O depoimento do condutor do flagrante e a confissão dos suspeitos demonstraram sem nenhuma dúvida razoável a tentativa de depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído, razão pela qual LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO e JANAILSON ALVES DA SILVA foram autuados em flagrante como incursos nas penas previstas no art. 359-M do Código Penal.

Isto posto, encerro as investigações na seara policial, submetendo o presente relatório à Vossa Excelência e ao Excelentíssimo Membro do Ministério Público, colocando-me à disposição para a realização de eventuais diligências que se reputem necessárias.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023.

### ISAC BATISTA DE AZEVEDO Delegado de Polícia

PCDF - Assinado Digitalmente por ISAC BATISTA DE AZEVEDO, CPF: 006.747.111-06



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.49362/2023

OFÍCIO Nº 990/2023-01° DP

Brasília-DF, 26 de Maio de 2023

Protocolo N° 49362/2023

Ref.: Inquérito Policial n° 22/2023-01\* DP Ref.: Ocorrência Policial n° 157/2023-01\* DP

Processo n° 0700616-56,2023.8.07.0001 - 6VCRBSB



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Coordenador(a),

Em atenção à Norma de Serviço 03/2009-PCDF e ao artigo 142 do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminho o material abaixo descrito, relacionado ao procedimento em referência, para as devidas providências:

- DIVERSAS BOLAS DE GUDE,
- 01 (UM) ÓCULOS PROTETOR PRETO,
- UM PAR DE JOELHEIRAS,
- UMA BALACLAVA PRETA,
- DOIS ISQUEIROS,
- UMA POCHETE PRETA,
- UM COLDRE PRETO,
- UMA BLUSA CAMUFLADA DE SELVA,
- UMA BANDEIRA DO BRASIL,
- UM PAR DE LUVAS,
- UM ESTILINGUE,
- UM CARREGADOR DE CELULAR PORTATIL
   01 BALADEIRA E VÁRIAS BOLAS DE GUDE (NO ULO 5)
- 1- UM APARELHO CELULAR Marca: SAMSUNG, Número Slots: 1, Descrição: UM CELULAR SAMSUNG AZUL, COM CAMERA QUEBRADA, TELA SEM DANOS(parte traseira
- danificada). 2- cartão BRADESCO em nome de Janailson Alves da Silva

Atenciosamente,

CUSTODIO TOMAZ ROCHA
AGENTE DE POLÍCIA
58.315-4

Ao(A) Senhor(a)Coordenador(a)da CENTRAL DE GUARDA DE OBJETOS DE CRIME NESTA

PCDF - Assinado Digitalmente por CUSTODIO TOMAZ ROCHA, Mat. 00583154



### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



MEMORANDO N° 129/2023-01ª DP

Brasília-DF, 10 de Janeiro de 2023

Protocolo N° 49362/2023

Ref.: Inquérito Policial n° 22/2023-01ª DP Ref.: Ocorrência Policial n° 157/2023-01ª DP

PARA: IC - INSTITUTO DE CRIMINALISTICA

Senhor Diretor do Instituto de Criminalística,

Objetivando instruir a apuração do procedimento em epígrafe, encaminho a esse Instituto , de ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI, o material abaixo relacionado, solicitando seja submetido a EXAME DE EFICIÊNCIA para a prática de GOLPE DE ESTADO:

- DIVERSAS BOLAS DE GUDE,
- 01 (UM) ÓCULOS PROTETOR PRETO,
- UM PAR DE JOELHEIRAS,
- UMA BALACLAVA PRETA,
- DOIS ISQUEIROS,
- UMA POCHETE PRETA,
- UM COLDRE PRETO,
- UMA BLUSA CAMUFLADA DE SELVA,
- UMA BANDEIRA DO BRASIL,
- UM PAR DE LUVAS,
- UM ESTILINGUE,
- UM CARREGADOR DE CELULAR PORTATIL;
- UM cigarro eletronico

Atenciosamente,

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

Banco de Brasilia - 070 12/01/2023 14:10 c. 13001 c. 1780-19370 c. 12/01/2023 14:10 c. 17:3001 c. 1780-19370 c. 17 PCDF

COBRANGE THE TABLES OF THE COMPANY OF PAGEMENTS DIMENTS OF THE COMPANY OF THE COM

.... \*\*\*\*\*\*\* \*\*R\$100,00

rovante emitido empapel termossensivel. a util dos dados Hipressos e de 5 anos, mas eciso tomar alguner cuidados: Nao exponha o

em contato direto com plasticos, oleos ou los químicos, evite também exposicao a luz

I, lampadas fluorescentes, fontes de calor e de excessiva.

Telefone da Duvidosia - 0800 642 1105 SAC BRB 0800 648 6161 RB 0800 648 6162 @ortadores de Nec Espec)

.................

ticacao: 38651186

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO BANCO DE BRASÍLIA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL MODALIDADE:

FEDERAL AUTOR:

RÉU:

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

157202304011801000 DEPOSITANTE: PROCESSO:

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

37.115.482/0001-35

CNPJ:

0202300000000053095



Conta judicial disponível no dia seguinte ao pagamento Depósito Judicial » Emissão de

- Produtos e serviços » Contas » Serviços » Depósitos » https://novo.brb.com.

070 - 1

NBRB

07090.00020 70393.668150 68628.070879 9 92270000010000

11/01/2023 None de programme de la STRITO FEDERAL - CNPJ: 37.115.482/0001-35

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A CNPJ - 00.000.208/0001-00 Número do 0709230139000568628 Beneficiárlo/CPF,CNPJ/Endereco Nasso Número 156862807087

SBS Qd. 01 Bl. 'E' Ed. Brasília - Brasília/DF - Cep: 70.072-900

When I Cacho Mechalica

Destaque aqui





### LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL

Exame de Constatação de Natureza Exame de Eficiência

Laudo de Perícia Criminal 51.170/2023

Solicitação de Perícia 798/2023 Inquérito Policial 22/2023 – 01ª DP Protocolo PCDF 49.362/2023



### **PREÂMBULO**

Em 17 de janeiro de 2023, o Diretor deste Instituto de Criminalística, Perito Criminal Fábio Vasconcelos Braga, designou os Peritos Criminais Pedro Luiz Blaite Dellabarba e Valessa Barros Vaz de Araújo para procederem a Exame de Eficiência e Constatação de Natureza, descreverem minuciosamente o que examinarem e esclarecerem tudo que possa interessar, a fim de atender à solicitação da autoridade da Primeira Delegacia de Polícia (01ª DP).

### 1 HISTÓRICO

A autoridade supracitada encaminhou a este Instituto os materiais a seguir descritos para proceder ao competente exame, nos termos dos memorandos 214/2023, 252/2023 e 253/2023 da 1ª DP.

### 2 OBJETIVO PERICIAL

Os presentes exames visam à constatação da natureza dos objetos encaminhados, bem como avaliar sua eficiência para a prática de dano e lesão corporal, conforme solicitação.

### **3 EXAMES**

### 3.1 Do Material I

### 3.1.1 Constatação de Natureza

54 unidades de esferas de material vítreo, rígido e denso sendo 13 unidades de massa aproximada 5,6 g/unidade e diâmetro aproximadamente de 16 mm/unidade, e 41 unidades de massa aproximada 8,6 g/unidade e diâmetro aproximadamente de 18 mm/unidade. As características dos objetos estão ilustradas nas Fotografias 1 a 7.

### 3.1.2 Análise de eficiência

Os objetos examinados, tipicamente empregados em atividades de lazer e recreativas, podem ser, eventualmente, lançados e projetados, por exemplo mediante uso de estilingue, atuando como projéteis; circunstâncias nas quais assumem natureza contundente, eficientes para provocar lesões corporais contusas, bem como avarias em superfícies e materiais diversos.



### 3.2 Do Material II

### 3.2.1 Constatação de Natureza

Um óculos de proteção, polimérico, conhecido também como óculos de segurança, cujas dimensões e demais características estão ilustradas nas Fotografias 1, 2, 8 e 9.

### 3.2.2 Análise de eficiência

O material examinado é um equipamento de proteção individual (EPI) destinado precipuamente a proteger a região ocular do trabalhador contra variados níveis e intensidade de riscos ocupacionais, como riscos mecânicos, químicos e biológicos, sendo, a depender das circunstâncias, eficiente para os fins a que se destina. Pela sua natureza, pode ser empregado em atividades esportivas e demais circunstâncias em que a região ocular possa estar em risco.

### 3.3 Do Material III

### 3.3.1 Constatação de Natureza

Um par de joelheiras na cor preta, cujas dimensões e demais características estão ilustradas nas Fotografias 1, 2, 10 e 11.

### 3.3.2 Análise de eficiência

O material examinado é tipicamente empregado em atividades laborais ou esportivas em que a superfície e articulação dos joelhos possam estar em risco, habitualmente mecânico; objetivando, assim, a mitigação dos impactos e seus potenciais efeitos, sendo eficiente para os fins a que se destina quando utilizada dentro das condições normais de uso.

### 3.4 Do Material IV

### 3.4.1 Constatação de Natureza

Um item têxtil compatível com balaclava ou capuz balaclava em tecido na cor preta, cujas dimensões e demais características estão ilustradas nas Fotografias 1, 2, 12 e 13.

### 3.4.2 Análise de eficiência

O objeto examinado é um capuz que tem como principal objetivo garantir a proteção da cabeça e do pescoço do usuário, deixando apenas os olhos expostos e o resto da cabeça





encoberta. É um item usualmente empregado por profissionais da área elétrica ou praticante de esportes. A depender do material de sua constituição, é empregado para proteção na exposição a diversos riscos, tipicamente térmicos, elétricos ou químicos. Pela característica e natureza do material, adicionalmente e eventualmente, pode ser empregado com o objetivo de ocultar ou dissimular a identificação do usuário.

### 3.5 Do Material V

### 3.5.1 Constatação de Natureza

Duas unidades de dispositivos portáteis de geração de chama do tipo isqueiros, nas cores branca e vermelha, cujas dimensões e demais características estão ilustradas nas Fotografias 1, 2 e 14 a 22.

### 3.5.2 Análise de eficiência

Os objetos examinados são dispositivos portáteis empregados para geração de chama, constituídos de cápsula polimérica que acondiciona fluido inflamável e de uma cabeça metálica que, por atrito, produz a centelha para criar a chama - mistura gasosa e incandescente, acompanhada de luz e energia térmica, que se forma durante uma combustão; sendo habitualmente empregados para acender cigarros, e eficientes para os fins a que se destinam. Por sua natureza, a depender das circunstâncias e modo de utilização, podem ser usados como meio de iniciação de incêndios ou deflagração de objetos incendiários, bem como para lesionar tecidos humanos e avariar materiais e superfícies diversos.

### 3.6 Do Material VI

### 3.6.1 Constatação de Natureza

Um par de luvas de proteção ou de segurança, na cor preta, cujas dimensões e demais características estão ilustradas nas Fotografias 1, 2 e 23 a 25.

### 3.6.2 Análise de eficiência

O material examinado é essencialmente um item de segurança ou equipamento de proteção individual (EPI) utilizado para proteger ou cobrir as mãos e punhos de pequenas agressões decorrentes de operações de montagem, desmontagem, transporte e manutenção mecânicas, sendo eficiente para os fins a que se destina. A depender das circunstâncias e do



modo de utilização, pode auxiliar na prática de crimes, aumentando a aderência e melhorando a sustentação de instrumentos e ferramentas, e, adicionalmente, impedindo ou prejudicando a identificação do usuário por meio de vestígios papiloscópicos.

### 3.7 Do Material VII

### 3.7.1 Constatação de Natureza

Um coldre flexível na cor preta, cujas dimensões e demais características estão ilustradas nas Fotografias 1, 2 e 26 a 29.

### 3.7.2 Análise de eficiência

O objeto examinado é um item que serve de suporte para carregar precipuamente armas de fogo curtas, como pistolas e revólveres, desde que sejam compatíveis com as suas dimensões. Eventualmente, a depender das circunstâncias e do modo de utilização, pode auxiliar na prática de crimes, transportando ou carregando instrumentos e objetos, de naturezas e finalidades variáveis, de dimensões com ele compatíveis, e que possam estar associados a infrações penais.

### 3.8 Do Material VIII

### 3.8.1 Constatação de Natureza

Um item de vestuário tipicamente de fardamento militar, compatível com gandola, com estampa camuflada estilo selva, tamanho G, cujas dimensões e demais características estão ilustradas nas Fotografias 1, 2 e 30 a 43.

### 3.8.2 Análise de eficiência

O material examinado é um item de vestimenta militar tipicamente empregado como proteção corporal, bem como identificação e uniformização de forças armadas; por sua coloração e estampagem, pode ser empregado como meio de dissimulação e camuflagem em ambientação de estilo compatível, sendo eficiente para os fins a que se destina. Por suas características de disponibilidade de bolsos, pode comportar, acomodar e transportar variados itens, e, pela sua resistência material, pode suportar atritos mecânicos variados.



### 3.9 Do Material IX

### 3.9.1 Constatação de Natureza

Um item de arremesso artesanal, constituído de uma forquilha em material metálico, revestida de material polimérico na região de sustentação e provida de dois elementos de elasticidade presos a uma lingueta para tração, conhecido popularmente como estilingue, atiradeira ou bodoque, cujas dimensões e demais características estão ilustradas nas Fotografias 1, 2 e 44 a 48.

### 3.9.2 Análise de eficiência

O material examinado é um objeto tipicamente empregado para o lançamento de projéteis, impulsionados por meio de por força mecânica e energia potencial elástica, sendo eficiente para os fins a que se destina. Pela sua forma e resistência, também o é para provocar avarias em superfícies e materiais diversos e para produzir lesões corporais contusas.

### 3.10 Do Material X

### 3.10.1 Constatação de Natureza

Um dos Símbolos Nacionais do Brasil, a Bandeira Nacional, em tecido, de dimensões aproximadamente 170 cm largura x 108 cm altura, cujas dimensões e demais características estão ilustradas nas Fotografias 1, 2 e 49 a 53.

### 3.10.2 Análise de eficiência

O material examinado é um símbolo nacional, constituído em tecido, habitualmente usado em manifestações do sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular.

### 3.11 Do Material XI

### 3.11.1 Constatação de Natureza

Uma bateria portátil, conhecida como *power bank*, usualmente empregada em alimentação de equipamentos celulares, cujas dimensões e demais características estão ilustradas nas Fotografias 1, 2 e 54 a 59.



### 3.11.2 Análise de eficiência

O objeto examinado é um dispositivo elétrico tipicamente empregado para fornecer alimentação de energia elétrica para equipamentos móveis, de especificação com ele compatível, em situações de mobilidade/trânsito ou indisponibilidade de alimentação elétrica fixa, sendo, quando carregado e íntegro, eficiente para os fins a que se destina.

### 3.12 Do Material XII

### 3.12.1 Constatação de Natureza

Um dispositivo eletrônico fumável, modelo Lost Mary OS5000, popularmente conhecido como "pod descartável", na cor verde, cujas dimensões e demais características estão ilustradas nas Fotografias 1, 2 e 60 a 64.

### 3.12.2 Análise de eficiência

O dispositivo examinado trata-se de um DEF (Dispositivo Eletrônico Fumável), popularmente conhecido como cigarro eletrônico ou vape. O dispositivo em questão caracteriza-se por ser equipamento eletrônico à bateria utilizado para fumar ou "vaporar" e pode ter sua energia elétrica recarregada por meio de portas USB do equipamento. O dispositivo é utilizado para a produção de vapor, que ocorre em seu interior, a partir da queima e vaporização de um liquido aromatizado conhecido como essência ou "juice". Em condições normais de funcionamento e operação, é eficiente para tais fins.

### 3.13 Do Material XIII

### 3.13.1 Constatação de Natureza

Uma bolsa, na cor preta, de ombro, contendo marcação "Adidas", cujas dimensões e demais características estão ilustradas nas Fotografias 1, 2 e 65 a 68.

No interior da referida bolsa foram verificados: um cabo de conexão elétrica, uma moeda, um elemento ornamental metálico e três objetos ostentando características sugestivas e indicativas de elementos incendiários, pirotécnicos ou explosivos, que foram encaminhados para a Seção de Incêndio e Explosão deste Instituto (SINEX/IC) para os exames competentes (Fotografias 69 e 70).



### 3.13.2 Análise de eficiência

A bolsa examinada é um objeto precipuamente utilizado para transportar artigos de uso pessoal, provisões, materiais, dentre outros, sendo eficiente para os fins a que se destina. Eventualmente, a depender das circunstâncias e do modo de utilização, pode auxiliar na prática de crimes, transportando ou ocultando instrumentos e objetos, de naturezas e finalidades variáveis, de dimensões com ele compatíveis, que possam estar associados a infrações penais.

### 4 CONCLUSÃO

As características dos objetos examinados estão descritas e ilustradas neste Laudo Pericial.

Assim, diante do exposto, conclui-se que os materiais I, V e IX apresentam relação direta com o objetivo pericial proposto, isto é, a depender das circunstâncias e do modo de utilização, são eficientes para a prática dos crimes de lesão corporal e dano. Quanto aos exames de constatação de natureza e às análises de eficiência dos demais materiais, verifiquem-se os tópicos 3.2 a 3.4, 3.6 a 3.8 e 3.10 a 3.13.

Ressalta-se que os três objetos ostentando características sugestivas e indicativas de elementos incendiários, pirotécnicos ou explosivos, mencionados no item 3.13, foram encaminhados para a Seção de Incêndio e Explosão deste Instituto (SINEX/IC) para os exames competentes, cujos resultados serão apresentados em laudo próprio.

O material examinado ficará disponível para retirada na Seção de Protocolo e Atendimento ao Público (SPAP) deste Instituto, após a confecção e baixa deste laudo.

Nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente laudo, composto de 43 páginas, que, relatado pelo Perito Criminal Pedro Luiz Blaite Dellabarba e revisado pela Perita Criminal Valessa Barros Vaz de Araújo, segue assinado digitalmente<sup>1</sup>.

8/43

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



### **FOTOGRAFIAS E FIGURAS**



Fotografia 1 – Material examinado.



Fotografia 2 – Material examinado.





Fotografia 3 – Material examinado.



 $Fotografia\ 4-Material\ examinado.$ 





Fotografia 5 – Material examinado.



 $Fotografia\ 6-Material\ examinado.$ 





Fotografia 7 – Material examinado.



 $Fotografia\ 8-Material\ examinado.$ 





Fotografia 9 – Material examinado.



 $Fotografia\ 10-Material examinado.$ 





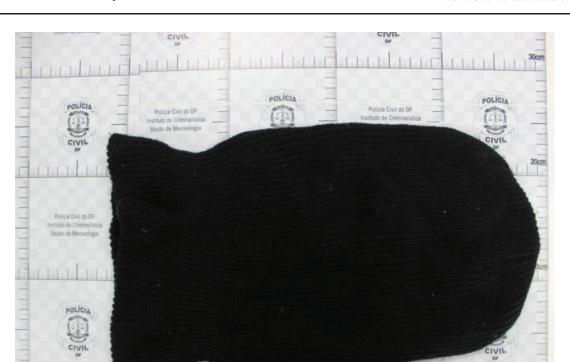
Fotografia 11 – Material examinado.



Fotografia 12 – Material examinado.







Fotografia 13 – Material examinado.



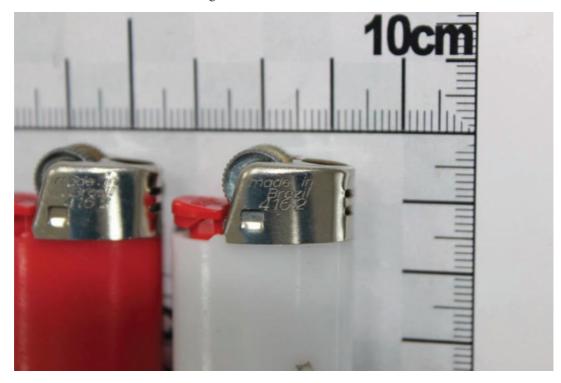
Fotografia 14 – Material examinado.







Fotografia 15 – Material examinado.



 $Fotografia\ 16-Material examinado.$ 



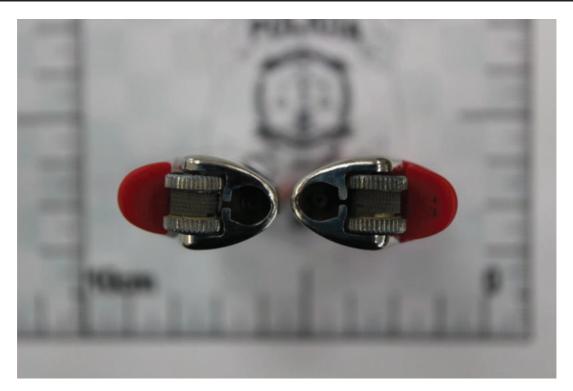


Fotografia 17 – Material examinado.

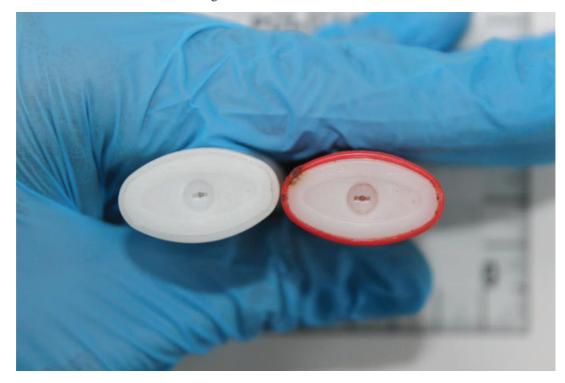


 $Fotografia\ 18-Material examinado.$ 





Fotografia 19 – Material examinado.



 $Fotografia\ 20-Material\ examinado.$ 



Fotografia 21 – Material examinado.



 $Fotografia\ 22-Material\ examinado.$ 









Fotografia 23 – Material examinado.

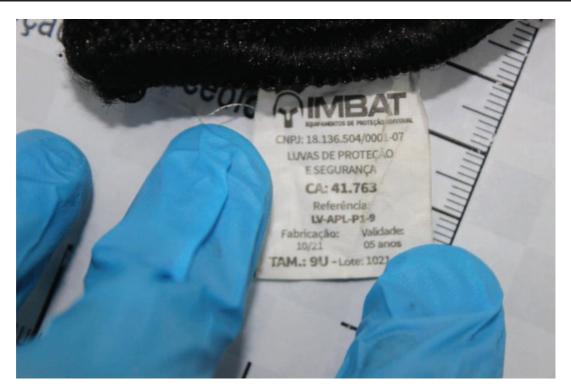


 $Fotografia\ 24-Material\ examinado.$ 









Fotografia 25 – Material examinado.



 $Fotografia\ 26-Material\ examinado.$ 







Fotografia 27 – Material examinado.



Fotografia 28 – Material examinado.





Fotografia 29 – Material examinado.



 $Fotografia\ 30-Material\ examinado.$ 





Fotografia 31 – Material examinado.



 $Fotografia\ 32-Material\ examinado.$ 



Fotografia 33 – Material examinado.



 $Fotografia\ 34-Material\ examinado.$ 





Fotografia 35 – Material examinado.



 $Fotografia\ 36-Material\ examinado.$ 





Fotografia 37 – Material examinado.



 $Fotografia\ 38-Material\ examinado.$ 





Fotografia 39 – Material examinado.



Fotografia 40 – Material examinado.

### POLICIA



Fotografia 41 – Material examinado.



 $Fotografia\ 42-Material\ examinado.$ 





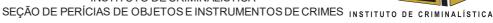
Fotografia 43 – Material examinado.



 $Fotografia\ 44-Material\ examinado.$ 









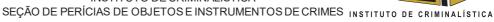
Fotografia 45 – Material examinado.



 $Fotografia\ 46-Material\ examinado.$ 

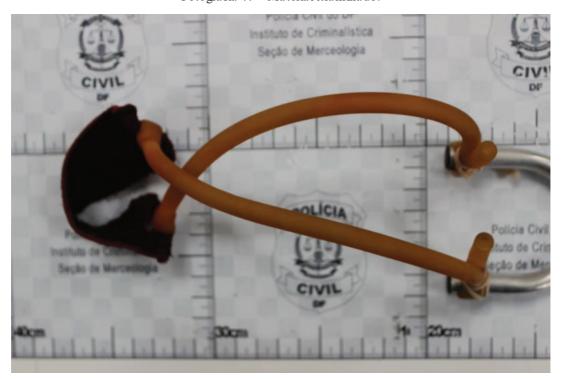
### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA O DE REPÚSICA DE LEGISLA DE LA CONTRACTORIA DEL CONTRACTORIA DEL CONTRACTORIA DE LA CONTRACTORIA DEL CONTRACTORIA DELA







Fotografia 47 – Material examinado.



 $Fotografia\ 48-Material\ examinado.$ 

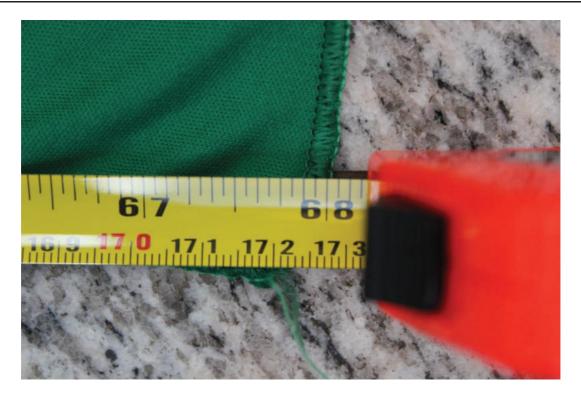




Fotografia 49 – Material examinado.



 $Fotografia\ 50-Material\ examinado.$ 



Fotografia 51 – Material examinado.



 $Fotografia\ 52-Material\ examinado.$ 







Fotografia 53 – Material examinado.



Fotografia 54 – Material examinado.





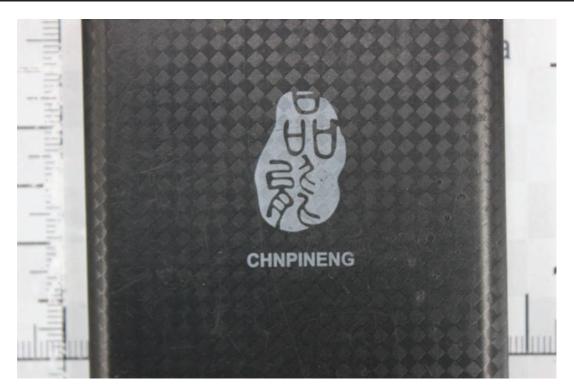


Fotografia 55 – Material examinado.



Fotografia 56 – Material examinado.





Fotografia 57 – Material examinado.



 $Fotografia\ 58-Material\ examinado.$ 







Fotografia 59 – Material examinado.



Fotografia 60 – Material examinado.





Fotografia 61 – Material examinado.



 $Fotografia\ 62-Material\ examinado.$ 





Fotografia 63 – Material examinado.



 $Fotografia\ 64-Material\ examinado.$ 







Fotografia 65 – Material examinado.



Fotografia 66 – Material examinado.







Fotografia 67 – Material examinado.



Fotografia 68 – Material examinado.



## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA





Fotografia 69 – Material examinado.



Fotografia 70 – Material examinado.



## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



MEMORANDO N° 213/2023-01ª DP

Brasília-DF, 19 de Janeiro de 2023

Protocolo N° 49362/2023

Ref.: Inquérito Policial n° 22/2023-01ª DP Ref.: Ocorrência Policial n° 157/2023-01ª DP

PARA: IC - INSTITUTO DE CRIMINALISTICA

Senhor Diretor do Instituto de Criminalística,

Objetivando instruir a apuração do procedimento em epígrafe, encaminho a esse Instituto , de ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI, o material abaixo relacionado, solicitando seja submetido a EXAME DE EFICIÊNCIA para a prática de GOLPE DE ESTADO:

- 01 BALADEIRA E VÁRIAS BOLAS DE GUDE;

Atenciosamente,

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL ESCRIVÃO DE POLÍCIA 235.374-1



## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



MEMORANDO N° 214/2023-01ª DP Brasília-DF, 19 de Janeiro de 2023

Protocolo N° 49362/2023

Ref.: Inquérito Policial n° 22/2023-01ª DP Ref.: Ocorrência Policial n° 157/2023-01ª DP

PARA: IC - INSTITUTO DE CRIMINALISTICA

De ordem da AP, solicito que seja realizado exame de natureza nos objetos abaixo descritos.

#### Objetos:

- 01 (UM) ÓCULOS PROTETOR PRETO, UM PAR DE JOELHEIRAS, UMA BALACLAVA PRETA, DOIS ISQUEIROS, UMA POCHETE PRETA, UM COLDRE PRETO, UMA BLUSA CAMUFLADA DE SELVA, UMA BANDEIRA DO BRASIL, UM PAR DE LUVAS;

Atenciosamente,

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL ESCRIVÃO DE POLÍCIA 235.374-1



#### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



MEMORANDO N° 252/2023-01ª DP

Brasília-DF, 23 de Janeiro de 2023

Protocolo N° 49362/2023

Ref.: Inquérito Policial n° 22/2023-01ª DP Ref.: Ocorrência Policial n° 157/2023-01ª DP

PARA: IC - INSTITUTO DE CRIMINALISTICA

Senhor Diretor do Instituto de Criminalística,

Objetivando instruir a apuração do procedimento em epígrafe, encaminho a esse Instituto , de ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACOZZILLI, o material abaixo relacionado, solicitando seja submetido a EXAME DE EFICIÊNCIA para a prática de DANO/LESÃO CORPORAL:

- 01 ESTILINGUE E VÁRIAS BOLAS DE GUDE;

Atenciosamente,

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL ESCRIVÃO DE POLÍCIA 235.374-1



## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



MEMORANDO N° 253/2023-01ª DP

Brasília-DF, 23 de Janeiro de 2023

Protocolo N° 49362/2023

Ref.: Inquérito Policial n° 22/2023-01ª DP Ref.: Ocorrência Policial n° 157/2023-01ª DP

PARA: IC - INSTITUTO DE CRIMINALISTICA

De ordem da AP, solicito que seja realizado exame de natureza nos objetos abaixo descritos.

#### Objetos:

- DIVERSAS BOLAS DE GUDE, 01 (UM) ÓCULOS PROTETOR PRETO, UM PAR DE JOELHEIRAS, UMA BALACLAVA PRETA, DOIS ISQUEIROS, UMA POCHETE PRETA, UM COLDRE PRETO, UMA BLUSA CAMUFLADA DE SELVA, UMA BANDEIRA DO BRASIL, UM PAR DE LUVAS, UM CARREGADOR DE CELULAR PORTATIL, UM CIGARRO ELETRONICO E UMA BATERIA;

Atenciosamente,

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL ESCRIVÃO DE POLÍCIA 235.374-1